

Cadernos Jurídicos

Ano 24 - Número 65 - Janeiro/Março de 2023

Direito Ambiental



Escola Paulista da Magistratura
São Paulo, 2023

Uma Justiça em construção

*José Renato Nalini*¹

Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de São Paulo

Introdução

Celebrou-se a criação da Justiça Ambiental quando a preocupação com a natureza passou a constituir motivo de aflição de quase todos os lúcidos e sensíveis. Mas foi uma Justiça criada sob um modelo anacrônico: à luz das lides interindividuais. Expressão arcaica da síntese bem traduzida pelo processo convencional: *actum trium personarum*. Um embate que envolve autor, réu e juiz.

Só que os conflitos ambientais escapam a essa equação. A vítima de uma infração ambiental é um conjunto difuso de seres humanos, os quais podem ainda não estar vivos no momento da prática infracional. Isso porque o constituinte de 1988 teve a coragem de erigir à condição de sujeito de direito o nascituro. Todos somos responsáveis pelas futuras gerações em nossos cuidados para com a natureza. Nunca esteve tão próxima a ideia de que possa não existir o amanhã, tamanha a desfaçatez com que se maltrata o ambiente.

Tal circunstância desequilibra a clássica regra. Não se pode considerar suficiente uma tutela tradicional, em que o ecocida mereça aquela sanção simbólica, muito inferior ao dano causado a uma quantidade indeterminada de pessoas.

O Supremo Tribunal Federal (STF) percebeu a dimensão do problema, que “é mais sofisticado e complexo, na medida em que a omissão se insere no contexto da prestação incompleta das políticas públicas por parte do administrador. Tal situação pode levar a um estado sistêmico de reiterada violação de direitos, por insuficiência de tutela, fato jurídico que o STF classifica como estado de coisas inconstitucional. Nesse quadro inclui-se também a classificação dos chamados litígios de interesse público, litígios estruturais e litígios complexos”².

Não parece suficiente, considerada a gravidade da questão, apenas estabelecer um diálogo por meio de precedentes, embora premissa para a boa prática jurisdicional. Vislumbra-se uma preocupação da qual deverá derivar algo mais consistente em termos de tutela ecológica:

Cabe, então, indagar: políticas públicas ambientais (legislativas e administrativas) foram formuladas e adotadas? Mas foram suficientes? A resposta a essa pergunta passa pela valoração física dos resultados implementados pelas políticas e, com mais razão, quando se colocam problemas que discutem a vedação do retrocesso institucional e socioambiental. Nessa perspectiva, a audiência pública, enquanto

¹ Mestre e doutor em Direito Constitucional pela USP. Integrou as Câmaras Reservadas ao Meio Ambiente do TJSP desde a sua criação, em 2005, até o ano de 2015. Autor da obra *Ética Ambiental*.

² WEBER, Rosa. *Supremo Contemporâneo* - Direito Ambiental (apresentação). STF, set. 2023.

*procedimento de instrução probatória e de promoção de oitiva dos atores sociais e técnicos, como técnica de qualificação informacional do processo, ganha contornos relevantes.*³

A construção de um sistema de precedentes consistente e coerente não tem sido o bastante para fazer com que Estado e sociedade cumpram a sua obrigação quanto à preservação ambiental, como pretendeu o constituinte ao elaborar o artigo 225 da Constituição Federal que chegou a ser denominada Ecológica.

Há um longo caminho a ser percorrido. Basta mencionar, algo que poderia parecer trivial, pois extraído da prática de funcionamento das Câmaras Ambientais do Tribunal de Justiça de São Paulo: as sanções pecuniárias meramente simbólicas⁴ sequer chegam a ser recebidas. O Estado não está aparelhado para cobrar as multas no quinquênio. Quase todas são colhidas pela prescrição. Um convincente estímulo à continuidade do extermínio.

Não adianta pensar em Varas Ambientais e em Câmaras Ambientais nos colegiados, se esse vício de origem não vier a ser corrigido. Essas unidades jurisdicionais servem mais, na verdade, para legitimar as ocorrências nefastas ao ambiente, no momento em que aceitam a teoria do “fato consumado” - “já que não tem mais jeito, então que fique como está”. Ou que incentivem novas práticas delitivas por parte dos dendroclastas, pervertendo o princípio do “poluidor-pagador” para “vale mais a pena pagar para poluir” do que gastar para evitar a poluição.

Por isso é que a Justiça Ambiental, que melhor se chamaria “Climática”, é um projeto ainda em cogitação. Essa que existe não protege a natureza, nem o futuro da humanidade. A par da disfuncionalidade e da ineficiência, esbarra numa série de entraves que nem sempre são detectados por seus partícipes. A maioria deles, munida das intenções mais saudáveis para a consecução de uma efetiva tutela do ambiente. Aparato estrutural sofisticado, para uma pífia efetiva defesa desse direito fundamental explicitado na lei fundante.

1. O aspecto ideológico

A polarização da população brasileira nos últimos anos trouxe um problema a mais para a tutela ambiental. E problema grave, de imensidão incalculável, em suas dimensões e consequências.

Acredita-se que defender o ambiente é uma pauta esquerdista. A extrema direita é a maior amiga do agronegócio, quando convertido em “ogronegócio”. É a defensora da derrubada da última árvore, para que em seu lugar se instale o pasto, antecessor do deserto.

Costuma-se sustentar uma pauta bem conhecida para fazer prevalecer essa ideia. Começa com “a pior poluição é a miséria”, continua com “floresta em pé significa pobreza, alienação e portas fechadas para o progresso”. Prossegue com o custeio de “teses”

3 Idem.

4 Sanções pecuniárias meramente simbólicas, sim: como calcular o preço real de uma árvore milenar, abatida de forma inclemente por um dendroclasta? É surreal que um ser que permanece na Terra por apenas algumas décadas, seja responsável por destruir cobertura arbórea que a natureza levou mais de mil anos para ultimar.

para demonstrar que o Brasil preserva demais. Excessivamente. Sobrepõem-se unidades de conservação, áreas indígenas demarcadas, terras de proteção ambiental e reserva legal para dizer que o resultado é um exagero. Termina com “nações que destruíram suas florestas não têm legitimidade para impedir que nós destruamos as nossas” e com afirmação que, entendem os “desenvolvimentistas”, não aceita contestação: “as ONGs estão a serviço do comunismo internacional”. Esse ignorante senso comum ainda predomina em discursos ensaiados por “desenvolvimentistas” que só pensam em cifrão. Lamentavelmente, parecem maioria. Obtêm hegemonia no Parlamento. Explicam a oscilação claudicante de governos que já levaram a tutela ecológica mais a sério.

Nem sempre foi assim. O Brasil teve ambientalistas respeitados no planeta. Tanto assim, que contribuiu para a elaboração do conceito de sustentabilidade - “sabendo usar, não vai faltar” - na pessoa de Paulo Nogueira Neto, cientista ecológico e ocupante do cargo de primeiro secretário do Meio Ambiente da República. Função posteriormente convertida em Ministério do Meio Ambiente. Ele participou do famoso Relatório Brundtland. Ele contém o documento cujo título é “Nosso futuro comum” e que foi publicado em outubro de 1987. Seu nome deriva da então primeira-ministra da Noruega, Bro Harlem Brundtland, assim como poderia se chamar “Relatório Nogueira Neto”.

Por isso o Brasil sediou a Eco-92, cujo produto informal foi a participação da sociedade civil. Dela também resultou a Conferência Internacional da Biodiversidade, além da Convenção do Clima e o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), que compila a produção dos cientistas, divulga relatórios e reflete o que a ciência está a descobrir em relação ao futuro climático.

O primeiro relatório do IPCC foi divulgado em 1990. Previa-se perigoso aumento da temperatura dentro de 300 anos. Mas isso logo foi superado pelos relatórios subsequentes. O perigo é para já. Em virtude das emissões venenosas e do criminoso manejo extintivo das florestas tropicais. O desmatamento é a maior causa de emissão dos gases causadores do efeito-estufa e o Brasil é o campeão mundial nesse ranking ignóbil.

Não é só na Amazônia que se desmata. Todos os biomas estão submetidos à sanha delitativa. A cidade de São Paulo tem crescente devastação do que lhe resta de verde, principalmente na região sul, perpetrada, ao que se diz, pelo PCC. A mudança climática se agravou. Estamos sofrendo as consequências. Se os relatórios parecem alarmantes, a realidade é muito mais grave. Seria conveniente visitar as encostas do litoral norte para verificar o que ocorre quando a natureza não é respeitada numa região de instabilidade geológica natural.

Além da ideologia contaminada, concorre para formar cenário aterrador a ignorância. O país com a maior biodiversidade do planeta não conhece bioeconomia. Não sabe usar sua biodiversidade. Não investe em ciência e tecnologia. Poucas as vozes lúcidas, como a das ministras Rosa Weber e Carmem Lúcia, a reconhecerem, no STF, que a questão ambiental brasileira é “um estado de coisas inconstitucional”.

Qualquer humano lúcido se indignaria com o cenário apocalíptico de um Brasil que despeja plástico em suas águas, nas quais em breve haverá mais dessa matéria do que peixe. Já se encontrou microplástico no coração humano. O despreparo da população infesta de resíduos sólidos todos os espaços. É humilhante verificar que não há igarapé da Amazônia livre de pets. O turismo disputa espaço com os ignominiosos “lixões”, com seres humanos disputando restos de alimento com os urubus.

Com isso, abrevia-se a previsão do caos climático para 2030, daqui a pouco. E

isso acarretará o que? Mais fome, menos produção agrícola, triste fim para o sonho do “celeiro do mundo”, o agro que é pop, o agro que é tudo. Para piorar, insiste-se na exploração de petróleo na Amazônia.

Enquanto o mundo civilizado apressa o fim dos combustíveis fósseis, o Brasil insiste em retroceder. Sempre para trás! Será que não caberia um plebiscito ou referendo? O povo quer ar puro, água limpa ou petróleo? Diante da falência da educação estatal, chega a ser perigoso auscultar a opinião dos iletrados. Talvez o mal venha a vencer e de forma democrática!

Outro vício ideológico disseminado: o antiquado estrito antropocentrismo. Para seus fiéis seguidores, tudo está a serviço do homem. Não se deve defender toda espécie de vida. Se o Brasil tem o maior número de primatas do mundo, isso não deve preocupar quem derruba seus habitats. Assim como se dizia que o mico-leão dourado não era a maior preocupação do brasileiro, agora ocorre coisa idêntica em relação aos primatas. E não só: o mercado de Manaus vende peixes em extinção, abreviando o seu desaparecimento. Tudo sob a convivência de um governo que não enxerga e não quer enxergar.

2. A folclorização nada ingênua

Certos brasileiros costumam relativizar a questão ambiental, fazendo humor de qualidade discutível. Em tempos de intensificação de fiscalização e de autuação de infratores, costumava-se dizer que se um caçador encontrasse diante dele uma onça ou um agente do Ibama, deveria destinar o projétil contra este. Obteria fiança criminal. Pois atirar contra a fauna seria um crime ambiental inafiançável.

Outros fazem piadas invocando personagens históricos, para repudiar instrumentos hábeis à responsabilização ecológica. Dizem que a Moisés seu Deus avisou: “tenho duas notícias: uma boa, outra má!”. “A boa é que você conseguirá abrir o mar para que meu povo o atravesse a salvo, livrando-se dos egípcios. A má é que, antes disso, você precisará de um Rima, para avaliar a dimensão do impacto ambiental”.

Os romanos sabiam que *ridendo castigat mores*. São meios aparentemente ingênuos para inculcar mentalidade já vencedora: o que interessa é a balança comercial, não a proteção da vida nativa, seja a flora ou a fauna.

Com isso, busca-se trivializar um tema que é mais grave a cada momento. O mundo vai-se transformando numa enorme lata de lixo. O mar já apresenta uma acidificação superior a 26%, quando o ideal deveria ser 2%. Agosto de 2023 foi o mês mais quente de toda a história, desde que se costuma aferir a temperatura.

Se cabe incluir o humor para falar sobre a frágil condição planetária, causada pelo bicho-homem, só se poderia pensar em humor negro. O desaparecimento da espécie humana, a extinção de um patrimônio edificado por milênios. O extermínio da cultura e da civilização. Só por incúria - por certo não inocente - da única espécie que se autodenomina racional. Triste piada tratar assim algo tão melancólico.

3. Enquanto isso

O Brasil do discurso assina tratados, aceita participar de acordos, quase sempre

o Congresso os ratifica. Mas, na prática, nada se faz para reverter a situação de perigo crescente e extremo.

O Acordo de Paris foi assinado em 2015 e previa redução gradativa da emissão de gases causadores do efeito estufa. Mas conforme o que se divulgou na última conferência climática, a humanidade caminha para um aumento de 2,4° C a 2,6° C, muito acima da meta desejável de 1,5° C.

O primeiro *Global Stocktake*, inventário global das ações contra a crise climática, foi divulgado em 8 de setembro de 2023 e lamenta que os objetivos pretendidos estão longe de serem alcançados. Para os cientistas que o elaboraram, a ambição de mitigação das contribuições nacionalmente determinadas não é coletivamente suficiente para alcançar a meta de temperatura do Acordo de Paris.

Não se pode confiar na autolimitação dos países emissores, até porque tudo vai depender da política oscilante e do equilíbrio de forças que é dinâmico e sujeito ao inesperado. Precisaria se inventar algo capaz de convencer os governos da urgência de propostas mais ambiciosas e, principalmente, de impor a observância delas. Enquanto os cientistas alertam que é necessário abolir integralmente os combustíveis fósseis, o Brasil fala em explorar petróleo na Foz do Amazonas. Qual a verdadeira valia e poder coativo do princípio de vedação de retrocesso?

Não é só. O desmatamento continua. A diplomacia tem seus protocolos, mas não desconhece a imensa distância entre o que foi acordado e o cumprimento do acordo. O Brasil frustrou as expectativas internacionais quanto à redução de suas emissões, fazendo com que elas aumentassem e não diminuíssem. A promessa de revisão do atual governo ainda está no plano teleológico e não existe perspectiva de que venha a ser adotada em breve, tamanha a ambiguidade com que o tema é encarado nas instâncias que detêm o real poder.

A tragédia é mundial. Os pesquisadores alertam sobre a urgência em desbloquear e realocar trilhões de dólares. Recursos significativos continuam a subsidiar projetos de alta emissão de carbono ou de infraestrutura desprovida de resiliência necessária a evitar as consequências do inevitável aquecimento global.

O financiamento para limitar os efeitos desse fenômeno chegou a apenas 31% do necessário, entre 2019 e 2020. Em compensação, no mesmo período quase 900 bilhões de dólares foram investidos anualmente em combustíveis fósseis e outros 450 bilhões os subsidiaram. Qual o orçamento das grandes potências para as indústrias bélicas? Se prestassem atenção, veriam ser desnecessário o gasto com a indústria armamentista, se a médio prazo a infame destruição da natureza obterá idêntico resultado. A eliminação da espécie. E, por tabela, a das demais.

Não adianta afirmar que os resultados serão discutidos na próxima conferência climática, a COP-28, no final do ano, em Dubai. As catástrofes continuarão a acontecer e se não houver uma verdadeira conversão universal dos poderosos, a humanidade terá selado seu melancólico fim.

Está demorando para o Brasil deixar a condição de “Pária Ambiental”. Parece até não fazer questão disso. Um exemplo bastante claro e singelo: a proposta de Reforma Tributária ora em trâmite pelo Congresso, menciona “meio ambiente” quatro vezes.

Textualmente, dela consta: “sempre que possível, a concessão dos incentivos regionais considerará critérios de preservação do meio ambiente”. Em seguida: “o Sistema

Tributário Nacional deve observar os princípios da simplicidade, da transparência, da justiça tributária e do equilíbrio e da defesa do meio ambiente”. Mais ainda: “na aplicação dos recursos de que trata o *caput* (Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional), os Estados e o Distrito Federal priorizarão projetos que prevejam ações de preservação do meio ambiente” e finalmente, “compete à União instituir impostos sobre produção, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, nos termos da lei”.

Ora, de que vale considerar um princípio para concessão de incentivos e elaboração de políticas tributárias, sem dizer como será operacionalizado? Pior ainda, produtos prejudiciais ao meio ambiente, como os agrotóxicos, podem ter sua tributação reduzida em pelo menos 60%. Também ficarão isentos do Imposto Seletivo, cuja finalidade é tributar serviços prejudiciais à saúde e ao ambiente.

É difícil sustentar que o governo brasileiro é realmente ecológico, se inclui na relação dos produtos duplamente qualificados itens como “insumos agropecuários e aquícolas e alimentos destinados ao consumo humano”.

Diante disso, a inserção na Reforma Tributária de temas como o meio ambiente não passa de mera ficção. Manifestação retórica, para não produzir efeito concreto e para satisfazer os ambientalistas menos atentos.

4. A dimensão da tragédia

O impacto ambiental da atividade humana é mais profundo do que os efeitos derivados de causas naturais. Para o cientista José Goldemberg,

os seres humanos se tornaram uma força de proporções geológicas. Por exemplo, forças naturais (como vento, erosão, chuva e erupções vulcânicas) movem cerca de 50 milhões de toneladas de material por ano. A população atual da Terra usa, em média, oito toneladas de recursos minerais per capita por ano, movendo cerca de 48 bilhões de toneladas. Um século atrás, a população mundial era de 1,5 bilhão e a quantidade de recursos usada era de menos de duas toneladas per capita: o impacto total era 16 vezes menor.⁵

Este pensador que foi reitor da USP, secretário do Meio Ambiente e ministro da Educação, de extrema ponderação, explica quais são os problemas ambientais locais, como a poluição atmosférica urbana, a poluição de ambientes internos e a poluição de corpos d'água superficiais e de água subterrânea. Detém-se no trato da poluição atmosférica urbana, cujos cinco principais poluentes são os óxidos de enxofre, os óxidos de nitrogênio, principalmente o óxido nítrico e dióxido de nitrogênio, o monóxido de carbono e o material particulado, incluindo metais pesados, como o chumbo e o ozônio.

Ao tratar da poluição do tipo “tradicional”, ligada à crise da madeira combustível, lembra que “nos países industrializados, 82% da madeira não é queimada, e sim usada para fins industriais; nos países menos desenvolvidos, 80% é utilizada como

5 GOLDEMBERG, José. *Tudo o que você precisa saber sobre energia*. Porto Alegre: Bookman, 2023, p.76

combustível”⁶. Ou seja: a pobreza, na qual o Brasil é campeão, é uma ponderável causa de poluição. Mulheres, que ainda predominam nas atividades domésticas e crianças, são o segmento mais afetado. Priorizamos a poluição atmosférica gerada pelos combustíveis fósseis e deixamos de observar a poluição interna, tão lesiva quanto aquela.

Além dos problemas ambientais locais, existem os regionais, como a chuva ácida, que causa a deposição de ácido sulfúrico e nítrico e é formada pela reação da água com substâncias químicas. Tão grave ou até mais, a poluição dos mares e corpos d’água fronteiraços, causada “por vazamentos de petróleo e de outros produtos em águas interestaduais ou internacionais. Esses vazamentos causam a contaminação de aquíferos subterrâneos por meio de percolação de substâncias tóxicas”⁷. João Lara Mesquita, profundo conhecedor da orla litorânea brasileira e dos oceanos em geral, na produção de seu programa *Mar sem fim* constatou o grau de degradação das praias do nosso exuberante litoral. Verdadeiras “ilhas” de pet navegam pela orla, contaminando as águas e extinguindo espécies.

Mas a experiência humana tende a findar, de maneira melancólica, graças ao chamado “efeito estufa”. José Goldemberg explica em que consiste o “efeito estufa”:

*A atmosfera terrestre é quase completamente transparente à radiação solar incidente. Uma pequena fração dessa radiação é refletida para o espaço, mas a maior parte dela atinge a superfície do planeta, principalmente na forma de luz visível, onde é absorvida e reemitida na forma de radiação térmica. Contudo, a atmosfera contém uma pequena quantidade de gases, principalmente dióxido de carbono, que não são transparentes à radiação térmica e atuam como um cobertor, o que aquece toda a atmosfera e a superfície da Terra da mesma forma que uma estufa permanece quente o suficiente no inverno, para permitir o cultivo de flores, verduras e legumes fora da estação.*⁸

A ciência tem há muito tempo advertido a humanidade de que esse curso é fatal. O IPCC é uma organização científica intergovernamental que tem a missão de revisar e avaliar as informações científicas, técnicas e socioeconômicas produzidas mundialmente. É a entidade que monitora o aquecimento global e seus impactos. Os inúmeros relatórios produzidos mostram o avanço exponencial da situação de risco extremo para a vida terrena.

Todos têm conhecimento de que uma das causas geradoras do efeito estufa é o desmatamento. Entretanto, não se coíbe a atuação ilegal de grupos de extermínio da natureza, principalmente nos biomas que correm o maior risco: Amazônia, Cerrado, Pantanal e Mata Atlântica.

Poucos os humanos que se preocupam com a “pegada ecológica”, uma “medida da demanda que os seres humanos exercem sobre os ecossistemas da Terra; ela mede a área marítima e de solo biologicamente produtiva (em hectares) necessária para produzir os recursos consumidos pelas atividades humanas e para absorver e neutralizar os

6 GOLDEMBERG, José, op. cit., idem, p. 80.

7 GOLDEMBERG, José, op. cit., idem, p. 82.

8 GOLDEMBERG, José, op. cit., idem, p. 84.

resíduos que ela gera”⁹. A “pegada de carbono” é usada para expressar a quantidade de carbono emitida por uma atividade ou organização. É uma contribuição importante para a pegada ecológica, mas não tem ganhado escala.

Não faltam novas tecnologias para tentar refrear a perigosíssima ascensão da temperatura terrestre, inimiga da vida e gatilho de sua extinção. José Goldemberg fala em cogeração, sistema combinado de geração de calor e energia, em novas tecnologias para os combustíveis fósseis, em captura e armazenamento de carbono, em redes elétricas inteligentes e no potencial da biomassa, dentre outras opções.

O Brasil perde oportunidades quanto à redefinição de sua política ambiental. Hoje não se pode alegar ausência de conhecimento sobre a importância da floresta, da água limpa, do litoral preservado, dos serviços ambientais gratuitamente ofertados pela natureza. A riqueza da biodiversidade está sendo desperdiçada e o Brasil sacrifica, sem ainda conhecer inteiramente, o seu mais valioso patrimônio. Um tesouro que, bem utilizado no projeto de descarbonização do planeta, supriria todas as necessidades de recursos essenciais à redução de outro drama: o Brasil é líder incontestado no ranking da desigualdade social.

5. Por uma Justiça climática

Insuficiente, portanto, a previsão de Varas Ambientais e de Câmaras Ambientais para a defesa de um patrimônio tão rico e tão complexo como o ambiente. Foi um passo talvez importante. Mas o mundo muda a cada instante. Principalmente sob o efeito traumático e disruptivo da Quinta Revolução Industrial ora em curso.

Os americanos têm expertise em avaliar as perspectivas do planeta para os próximos anos. As megatendências de mudança mundial até 2030 indicam para a América Latina baixo crescimento populacional e econômico. Até por interesse financeiro, é urgente que governo e sociedade se conscientizem da necessidade de levar a sério a questão ecológica. Pode ser a redenção econômico-social do Brasil.

As macrotendências detectadas são favoráveis ao nosso país: intensificação da demanda por alimentos. Já não nos consideramos o “celeiro do mundo”? Aumento da demanda por energia. Energia que não seja fóssil. Podemos crescer e potencializar a energia eólica, a solar, a das marés, a das ondas, a da bioeconomia - biogás, biomassa e hidrogênio verde. Expansão do entretenimento e turismo. Que nação dispõe de tanta exuberância e variedade para a exploração dessa crescente indústria?

Outras questões são problemáticas, mas a criatividade adviria de uma potencialização da qualidade educacional. Mudança no padrão de produção, urbanização e emergência de megacidades, infraestrutura moderna e competitiva, envelhecimento da população e aumento das tensões geopolíticas.

A abrangência do artigo 225 da Constituição Ecológica permite que o sistema de Justiça venha a ser mais ousado. Aquela concepção anacrônica de Justiça “cega” tem de tirar a venda para defender a natureza. Sem isso, não haverá perspectiva de futuro, nem de humanidade, muito menos de Justiça.

Desequilibrar em favor da vítima ainda indeterminada em quantidade, mas cer-

9 GOLDEMBERG, José, *op. cit.*, *idem*, p. 95.

ta em qualidade - seres humanos afetados pela chacina perpetrada pelos ecocidas - os pratos da balança de Themis.

Trazer aos tribunais os governantes, que têm obrigação de adaptar as cidades para os fenômenos climáticos extremos, pois não há se falar em “culpa”, em sentido estrito, mas em responsabilidade objetiva. É só extrair do artigo 225 da Carta e da profusa legislação infraconstitucional a obrigação dos governos de evitarem ou ao menos mitigarem os efeitos de fenômenos inteiramente previsíveis. Pois causados pelo próprio homem, na sua sanha gananciosa de obter recursos materiais infinitos à custa de recursos ambientais finitos.

Suscitar a criação de uma Justiça Climática internacional, que leve ao banco dos réus os facínoras terraplanistas, negacionistas do aquecimento global, não só omissos nas providências que devem tomar, pois pagos pelo povo para propiciar a sustentabilidade, não para apressar o fim dos tempos. Todavia, na maior parte dos casos, coniventes e cúmplices da selvageria que só objetiva ganhar mais dinheiro.

Assim como existe um Tribunal Penal Internacional, inclusive com previsão expressa no pacto fundante elaborado pelo constituinte de 1988, é preciso que se crie um Tribunal Ambiental Internacional, para proteção de uma indefesa Terra.

Algo que poderia parecer impossível em eras obscuras nas quais se admitia a existência de uma soberania absoluta, incontestável, onipotente e qualificada de todos os adjetivos que eram enunciados nas aulas de Teoria Geral do Estado, mas plenamente superada pela nova ordem geopolítica universal. Se os cinco gigantes empresariais, os *big fives*, têm capital superior ao da maior parte dos países, como se afirmar que o velho conceito de soberania ainda vigore?

Outro fator que pode alavancar a criação de uma Justiça Climática provida de jurisdição sobre os Estados e sobre os grupos transnacionais verdadeiramente apátridas é a preocupação de países que já acordaram para o cataclismo ecológico e impõem barreiras para aqueles que não querem se converter. O exemplo mais próximo é a inserção de um termo adicional com novas demandas ambientais para que o Brasil possa ingressar na União Europeia, ainda que por intermédio do Mercosul. Liderados pela França, os Estados que integram a União Europeia querem incluir a possibilidade de sanções diante do descumprimento de metas contidas no Acordo de Paris. Seria muito mais factível que tais escarmentos viessem sob a forma jurisdicional, bem conhecida por todas as nações.

Instituir uma nova instância jurisdicional é pleito daqueles que reconhecem o colapso da Justiça local, como expressão de uma combalida soberania nacional. Os jovens são mais afeiçoados a tal possibilidade do que os velhos. Só que a velhice não é uma questão cronológica. É algo que reside na consciência. Por isso, é confiar nos jovens do sistema de Justiça. Há moços que nascem idosos. Preferem o conforto das ideias estabelecidas, abrigam-se na vetusta concepção de uma Justiça humana formalista, procedimentalista, burocrática e conservadora. Há jovens de espírito que, mesmo adiantados em anos biológicos, acreditam na força renovadora das ideias. E não se conformam com situações como as que ora vivenciamos: uma defesa pífia daquilo que não construímos, que nos foi entregue de forma gratuita, mas que não estamos sabendo preservar. Prosseguimos a edificar nosso sepulcro: é a humanidade que está em vias de ser exterminada, não o planeta. Ele não precisa de nós. Como não precisou durante milhões de anos, até chegasse a paradoxal criatura que, embora dotada de razão, age irracionalmente em relação ao seu único habitat.

Confiemos em que o discernimento prevaleça e vença a inércia, a passividade, a conivência, a omissão delitiva e a má-fé. Todas presentes quando se constata a lamentável situação do planeta neste fatídico 2023.

Conclusão

Enquanto não se implementa a ambicionada “Justiça Climática”, de forma a satisfazer as complexas necessidades de uma tutela efetiva e integral da natureza, resta aos angustiados amigos do ambiente nutrir a esperança de que outras estratégias poderiam suprir a insensibilidade dos humanos em relação ao seu habitat.

Pode-se provocar o Estado, para que assuma a sua responsabilidade de observar o artigo 225 da Constituição da República, arcando com todas as consequências que desse dispositivo derivam. Exigir do Parlamento a elaboração de normativa que forneça estrutura administrativa e judiciária compatível com a urgência e com as necessidades do ambiente. Exigir observância dos preceitos contidos na lei fundamental e na profusa legislação infraconstitucional e imposição de sanções para os relapsos e infratores.

No mais, recorrer a um ingrediente que, dizem, é o último a deixar de existir. A esperança. A primatologista britânica Jane Goodall, que desde a década de 60 do século passado estuda a complexidade cognitiva e social dos chimpanzés, lançou um livro, exatamente chamado *O livro da esperança*¹⁰. Ela tem sido incansável na sua pregação em favor da urgência em atuar contra a perda da biodiversidade e para mitigar os efeitos da emergência climática. Sabe que essa missão, uma voz a clamar no deserto, enfrenta o verdadeiro abismo entre o conhecimento científico e as medidas concretas tomadas pelos governos para o enfrentamento da questão. A cada momento mais drástica e mais trágica.

Todavia, ela ainda se alicerça numa sólida crença de quatro pilares: a capacidade do intelecto da nossa espécie, a resiliência da natureza, o poder dos jovens e o indômito espírito humano.

No diálogo que Jane Goodall mantém com o escritor Douglas Abrams, menciona-se a reação da ativista climática Greta Thunberg, hoje aos 20 anos, mas que desde adolescente, é uma lutadora pela salvação da Terra. Diante de líderes políticos, ela bradou: “não quero a esperança de vocês, quero que entrem em pânico!”.

Fôssemos nos basear exclusivamente no Brasil, as razões da esperança não seriam as mais consistentes. Tudo parece pior e mais grave. Mas será que a espécie humana é realmente inconsequente? Ainda que os governos se mostrem negligentes, há de se invocar aquilo que a cientista chama de “indômito espírito humano”. Essa característica dos racionais é que poderá inverter a rota suicida em que o Brasil mergulhou, ao favorecer a criminalidade organizada e a permitir a devastação de seu mais valioso bioma: a Amazônia.

Se o governo fica na linha dos compromissos insuscetíveis de cumprimento, a sociedade civil é que precisa suprir a nefasta omissão. Marina Grossi, presidente do Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), em recente artigo, definiu a Amazônia como “guardiã de soluções tanto para a crise climática quanto para

10 GOODALL, Jane; ABRAMS Douglas; HUDSON, Gail. *O livro da esperança*. São Paulo: Sextante, 2023.

a perda da biodiversidade”¹¹.

A região pode ser a grande catalisadora da descarbonização da economia brasileira. Interessa para a economia substituir o modelo predatório de exploração do bioma por uma lógica preservacionista. Isso garantiria aumento do Produto Interno Bruto (PIB), de 40 bilhões de reais por ano, além da geração de 312 mil empregos adicionais. É o que indica o estudo “Nova economia da Amazônia”, coordenado pelo WRI Brasil em parceria com mais de setenta pesquisadores de renome.

Isso é perfeitamente possível, pois a implementação de uma nova economia na Amazônia, a chamada bioeconomia ou “economia verde”, implicaria em dispêndio de 1,8% do PIB nacional por ano, o que equivale a meros 0,8% adicionais ao nível de investimento atual.

Quatro segmentos econômicos despontam como fundamentais: bioeconomia, infraestrutura e energia, mineração e agropecuária. Todos eles, de enorme interesse para o empresariado.

Um dos maiores benefícios trazidos pela nova ordem constitucional foi o surgimento do Terceiro Setor. A participação da sociedade, essencial à conversão da decadente democracia representativa numa democracia participativa, em que o povo tenha vez e voz.

A empresa, instituição vencedora, que sobreviveu às intempéries criadas por governos despreparados e tangidos por interesses personalíssimos, distanciados do ideal de busca do “bem comum”, é capaz de liderar o processo de retomada da seriedade e de adoção de alternativas que, simultaneamente à preservação ambiental, fortaleçam a democracia e reduzam as desigualdades sociais.

A agenda ESG não pode ser mais uma frustrante *greenwashing*, mas deve implicar na adoção de uma consciência ecológica afinada com as urgências de nossos dias. Se o empresário brasileiro se convencer de que ecologia rima com economia, poder-se-á pensar em caminhos salvíficos para o Brasil e para o mundo.

É o que nos conforta e nos anima a prosseguir.

11 GROSSI, Marina. *Amazônia, guardiã de soluções*. O Estado de S. Paulo, São Paulo, 10 set. 2023, p. A4.